

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=LEI Nº 834, em 15 de maio de 1973=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal Decreta e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, - até o limite de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com desapropriação de área de terra, para construção do Reservatório de Água (COMASP).

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

## DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTOS

4.0.0.0.91 - Despesas de Capital

4.1.0.0.91 - Investimentos

4.1.1.0.91 - Obras Públicas..... Cr\$ 25.000,00

Total..... Cr\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 15 de maio de 1973.

  
MAKOTO IGUCHI

Prefeito Municipal

Arredada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais  
Publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO

Chefe da Divisão de Serviços Gerais